

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17.924/2018-SESE03-RPP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17.924/2018-SESE03-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.822/2018.

CONVENENTES: Município de Guarulhos e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LONAN

FINALIDADE: Atualização do valor "per capita" e inclusão da verba para atendimento de berçário I e/ou II, conforme Portaria nº 35/2019-SE.

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica / Educação Infantil - Creche", na Unidade sito a Rua São bento do Trairi, 251 - Jd. São João Guarulhos - SP - CNPJ **16.479.655/0004-77**.

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **145** vagas.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LONAN.

3.2. ENDEREÇO: Rua São bento do Trairi, 251 - Jd. São João Guarulhos - SP.

3.3. ATENDIMENTO Nº 145 CRIANÇAS (carga horária de 10 (dez) horas diárias), sendo 85 crianças no Berçário e 60 crianças no Maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA : ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R\$ 645,98 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida no Berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 114.492,10 (cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: R\$ 90.613,40 (noventa mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos), sendo o contido dentro deste valor, a verba para **aquisição de bens permanentes de R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), **de acordo com o Plano de Trabalho.**

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) + **VALOR DO IPTU 330,91** (trezentos e trinta reais e noventa e um centavos) - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL: R\$ 343.476,30 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL (Liberado em ABRIL E OUTUBRO – conforme art. 29, parágrafo único da Portaria nº 31/2019-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 400.722,35 (quatrocentos mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 343.476,30** (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 57.246,05** (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.449,21** (onze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 45.796,84** (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. N°

	2019		2020		2021		2022		2023	
	Abril	Outubro								
Repasso										
Permanente	R\$ 9.061,34	R\$ 11.449,21								
Consumo	R\$ 36.245,36	R\$ 45.796,84								

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.829.440,00 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N° 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N° 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 1º de outubro de 2019.


Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação


Cibele Marques Aparecida de Oliveira
Presidente
RG: n° 34.317.788-2
CPF: n° 293.994.298-65
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LONAN